



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.543/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

ATA DE ESCLARECIMENTO

DATA: 09/09/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária de Recursos Humanos, através de seu Ordenador de Despesa, ora denominado Autoridade Competente, na forma do disposto do Decreto Municipal Nº 11.206/25, esclarece dúvidas protocoladas por empresa interessada no presente certame, conforme disposto a seguir:

QUESTIONAMENTO 01: Destacamos nossa preocupação quanto ao prazo de entrega estipulado de 10 (dez) dias, o qual consideramos insuficiente para atender integralmente às exigências do certame. A fabricação e o transporte dos itens calçados requerem planejamento minucioso, de modo a assegurar a qualidade dos produtos e a pontualidade na entrega, conforme as expectativas do órgão contratante.

RESPOSTA: Em relação ao prazo de entrega, o edital estabelece, para itens como calçados e capacetes de segurança, a condição de que devem ser "fabricados em no máximo 06 (seis) meses a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento". Isto é, o produto entregue não pode ter sido fabricado há mais de seis meses, sendo perfeitamente viável o fornecimento de itens já prontos, desde que respeitado esse limite temporal. Não obstante, em atenção às considerações sobre os desafios logísticos do setor e com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, a Administração já deliberou pela ampliação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias corridos. Este novo prazo se aplica especificamente aos lotes que contêm produtos com a exigência de data de fabricação, a saber: Capacete de Segurança Conjugado (Lote 01) e Calçados de Segurança (Lotes 06 a 11). Para os demais lotes (Lotes 02, 03, 04 e 05), nos quais não incide essa restrição, o prazo de entrega permanece em 10 (dez) dias corridos.

QUESTIONAMENTO 02: Adicionalmente, observamos algumas dúvidas relativas à descrição dos itens de lote 6 e 7. Haveria, por parte do órgão, imagens de referência ou Certificados de Aprovação (CA) disponíveis que possam ser utilizados como parâmetro? Tais informações são fundamentais para garantir a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.543/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

RESPOSTA: Informamos que a única referência válida para este processo é o descritivo técnico que está no edital. O Certificado de Aprovação (CA) é emitido pelo MTE/SIT sempre em nome do fabricante ou importador, por isso não temos como disponibilizar CAs como modelo ou parâmetro. O que vale é que o produto ofertado apresente um CA que esteja de acordo com as especificações técnicas do edital, independente da marca.

QUESTIONAMENTO 03: Solicitamos a possibilidade de extensão do prazo de entrega para 35 (trinta e cinco) dias úteis, o que nos permitiria atender com excelência todas as etapas relacionadas à produção e à logística, sem comprometer a qualidade e a pontualidade exigidas. Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

RESPOSTA: Quanto à solicitação de extensão para 35 (trinta e cinco) dias úteis, ressaltamos que o prazo de 30 (trinta) dias corridos (equivalente a aproximadamente 21 dias úteis) já representa uma concessão significativa pela Administração, buscando equilibrar as condições para todos os concorrentes. Necessidades específicas adicionais poderão ser avaliadas caso a caso, desde que devidamente fundamentadas e submetidas à apreciação desta Administração.

Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos à Secretaria de Administração para as devidas providências legais.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 655C-4257-A9A9-3F38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHEL RAMIRO CARNEIRO (CPF 350.XXX.XXX-31) em 10/09/2025 11:51:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/655C-4257-A9A9-3F38>